
Serviço:

17

VISTORIA ESPECIAL

I – QUANDO SOLICITAR:

Quando o veículo não estiver em condições de tráfego para ser submetido a vistoria na sede do DETRAN ou quando o cliente por comodidade assim o desejar.

II – OBJETIVO:

Realizar vistoria fora da Divisão de Vistoria e Emplacamento do DETRAN e emitir laudo de vistoria, se for o caso, com decalque de chassi.

III – REQUISITOS:

Pagamento da taxa.
Solicitação do serviço por parte do proprietário.

IV - DOCUMENTAÇÃO BÁSICA DO VEÍCULO:

CRV ou outro comprovante de propriedade ou ocorrência policial, se for o caso.
Documentação do proprietário.

V - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO VEÍCULO:

Autorização do Chefe da Divisão de Vistoria e Emplacamento com indicação do vistoriador.

VI - DOCUMENTO DO PROPRIETÁRIO (cópia autenticada em cartório ou no DETRAN/MA):

Pessoa Física:

Carteira de Identidade ou documento equivalente;
CPF;
Comprovante de residência;
Procuração, se for o caso.

Pessoa Jurídica:

CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
Carteira de Identidade do Titular ou sócio-diretor da Empresa;
Se firma individual: registro na JUCEMA;
Se firma coletiva: contrato social e alterações/aditivos registrados na JUCEMA;
Se sociedade anônima: ata de constituição, estatuto social, ata da assembléia geral e ata de posse da última diretoria eleita;
Procuração, se for o caso (original).

VII - TAXAS:

Laudo de Vistoria por veículo, quando a vistoria for para mais de um veículo ... R\$ 11,80

VIII - NOTAS IMPORTANTES:

O Chefe da Divisão de Vistoria e Emplacamento só permitirá a vistoria especial após analisar o pedido, o local, a documentação e a taxa paga.

Quando a vistoria for em via pública, o solicitante sinalizará a via enquanto a vistoria estiver sendo procedida.

Este serviço só será prestado no DETRAN (sede) ou na sede do município onde houver CIRETRAN.